



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

<b>DECISÃO PLENÁRIA:</b> 30 / 03 / 2026 (X) APROVADO ( ) REPROVADO
Secretário: _____
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>

**Projeto de Lei Executivo nº 010/2026** - Dispõe sobre a criação, organização, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, institui o Fundo Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - FMPPM, no âmbito do Município de Diamantino – MT  
Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

### RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e do Fundo correspondente (FMPPM).

A proposta encontra amparo na competência legislativa municipal para dispor sobre assuntos de interesse local e na organização de seus órgãos administrativos, observa os preceitos da Constituição Federal e da Lei Maria da Penha, promovendo a igualdade de gênero e a participação democrática e não havendo vícios de iniciativa.

**VOTO:** Pela constitucionalidade e legalidade da proposição, estando apta para tramitação e apreciação pelo Plenário.

**É o Relatório.**

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO - PARECER N.º 15/2026

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, opinando, no mérito, para a discussão e votação em Sessão Plenária.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.

  
**Ver. Alex Rupolo**  
Relator/Membro

  
**Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira**  
Vice-Presidente